



3.21 • Metamorfoses da violência

Os “senhores da guerra” e as crianças-soldado

Ana Paula Lourenço

CONSIDERA-SE CRIANÇA-SOLDADO todo o menor de 18 anos que participe em conflitos armados, internacionais ou não, integrando forças regulares ou irregulares, directa ou indirectamente, não sendo assim necessário que use armas, incluindo-se nesta categoria as crianças que prestam apoio logístico ou de outra índole, incluindo cozinheiros, transportadores, mensageiros, escravos sexuais ou outras. A comunidade internacional tem-se empenhado, desde meados do século XX, no combate ao recrutamento obrigatório para as Forças Armadas pelos Estados, na participação de menores de 18 anos em hostilidades e, mais veementemente, na sua participação directa. Para tal, têm vindo a ser ratificados inúmeros instrumentos internacionais, regionais e locais. Não obstante, a participação de menores daquela idade em conflitos não é absolutamente proibida, dependendo de vários factores (ver “Normativos internacionais”).

Da integração em Forças Armadas

Apesar das injunções estabelecidas em acordos e das intenções manifestadas pelos Estados, os relatórios anuais disponibilizados por ONGs, ONU e União Europeia sobre a utilização de crianças-soldado neste século revela a utilização, em número muito significativo, de crianças nos conflitos armados.

Curiosamente, no que respeita ao limite de idade, parece ter havido um retrocesso, uma vez que, apesar da inexistência de regras internacionais sobre a idade mínima de incorporação no exército, os 18 anos manifestaram-se, quer na Primeira, quer na Segunda Guerra Mundiais, na generalidade dos países, o limite abaixo do qual não houve

consciência. Tal foi o caso do Reino Unido, que em ambos os conflitos estabeleceu a idade mínima de 18 anos, dos EUA ou da França. Dezoito anos era também a idade de recrutamento compulsório em Itália na Segunda Guerra Mundial. Diverso se mostrou o caso alemão na Segunda Guerra em que menores de 18 anos participaram, pelo menos, na batalha da Normandia em que interveio a 12.^a Divisão Panzer das SS para a Hitlerjugend, (Juventude Hitleriana), e na defesa de Berlim através da intervenção da Volkssturm, milícia nacional criada sob a dependência do Partido Nazi no estertor do fim da guerra e que congregava todos os homens entre os 16 e os 60 anos que não estivessem incorporados noutras unidades militares.

Incorporação em grupos armados não estatais

A integração de crianças nos grupos beligerantes, forçada ou não, continua a ocorrer em grupos que actuam em mais de 30 países, sobretudo em África e Ásia (ver “Países e territórios onde estiveram directamente envolvidas em conflito Crianças-Soldado”). A incorporação é sobretudo forçada, resultado de coacção ou de raptos na escola, na rua ou na família, evoluindo para um estado de dependência do grupo, potenciada pela necessidade de protecção e pelo treino que transforma os pequenos guerreiros em máquinas de guerra, mais perigosos do que os adultos porque mais obedientes e menos conscientes do perigo, estado potenciado pela fragilização da vontade resultante da administração de estupefacientes. A lealdade é requisito de sobrevivência e demonstra-se através da prática de atrocidades

como matar um colega que tenha cometido um erro, ou os próprios familiares. A integração não forçada (parece excessivo falar-se de voluntária) tem por base, entre outras motivações, as situações de extrema pobreza e fome, a necessidade de protecção, o abandono, a morte das famílias ou o fecho das escolas, a vontade de vingança, ou o poder conferido pela posse de uma arma. A participação directa de crianças foi facilitada pelo fabrico de armas ligeiras, menos exigentes em termos de compleição física, fornecidas por forças politicamente interessadas no desfecho do conflito, ou vendidas ilegalmente a preços tão acessíveis como uma galinha ou um cabrito, como refere Graça Machel no seu relatório de 1996 sobre o Uganda e o Norte do Quênia, respectivamente.

“ [...] continua a ser preocupante o facto de o recrutamento ser recorrente quando surgem, se reiniciam ou se agudizam conflitos [...] ”

Nem todas as crianças-soldado participam com armas nos conflitos; muitas são utilizadas como cozinheiros, mensageiros, colocadores de minas e explosivos ou detonadores de minas abrindo caminho à passagem dos exércitos, mas também como espíões, iscos ou em actividades logísticas e de suporte, havendo ainda referências à sua utilização como escudos humanos (Líbia, Síria e Israel, no período de 2010-2012) ou em ataques suicidas. Sendo sobretudo do género masculino, existem relatos de participação directa de meninas na Libéria e Zimbabué, embora geralmente lhes sejam reservados serviços auxiliares ou de escravidão sexual.

Desmobilizar, desarmar, reintegrar, ressocializar

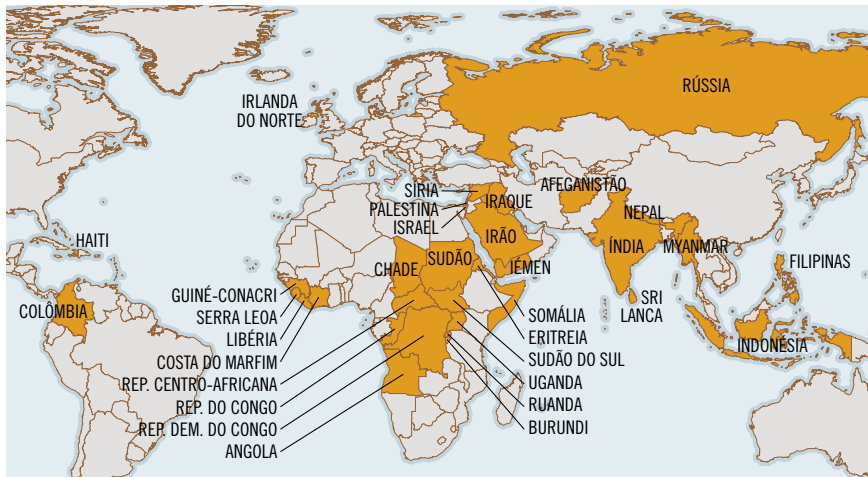
A erradicação das crianças-soldado deve centrar-se em três níveis: o pré-conflito, lutando contra o recrutamento; o conflito, pela aposta na desmobilização; e o pós-conflito, através da reintegração das crianças na comunidade de modo a permitir-lhes um crescimento tão saudável quanto a experiência da guerra lhes permita. Esta reintegração tem-se mostrado problemática, seja pela resistência das comunidades a aceitar ex-crianças-soldado, seja por receio da sua actuação devido às atrocidades que cometeram (no caso das meninas, por as considerarem mulheres dos combatentes, nalguns casos mães de filhos), seja pela

Instrumento internacional	Data de entrada em vigor	Alistamento	Recrutamento	Participação directa	Participação indirecta
Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra (Conflitos armados internacionais)	1977	15 anos ¹	15 anos	15 anos	... ³
Protocolo Adicional II às Convenções de Genebra (conflitos armados não internacionais)	1977	15 anos	15 anos	15 anos	15 anos
Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC)	1989	15 anos ¹	15 anos ¹	15 anos	15 anos
Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança	1999	18 anos	18 anos	18 anos	18 anos
Protocolo Facultativo às CDC (forças armadas estatais)	2002	15 anos ²	18 anos	18 anos	... ³
Protocolo Facultativo às CDC (grupos armados não estatais)	2002	18 anos	18 anos	18 anos	18 anos
Estatutos de Roma do Tribunal Penal Internacional – para responsabilização por crimes de guerra	2002	15 anos	15 anos	15 anos	15 anos

Instrumentos normativos internacionais. Idades mínimas estabelecidas pelos instrumentos internacionais para participação em forças armadas e conflitos armados.

¹ Quando admitam menores entre os 15 e 18 anos, os Exércitos Permanentes (EP) devem admitir preferencialmente as mais velhas. ² Os EP podem vincular-se a idades mais elevadas, através de declarações, nos termos do Protocolo. ³ Omissio, de onde pode depreender-se que seja possível a participação a partir dos 15 anos.

Fonte: Compilação da autora.



Países e territórios onde estiveram directamente envolvidas em conflito crianças-soldado (2000-2012).
 Fonte: Relatórios Anuais do secretário-geral da ONU sobre as Crianças e os Conflitos Armados. Relatório Global das Crianças-Soldado (*Coalition to Stop the Use of Child Soldiers*).

País	2003	05	06	07	09	10	11	2012
Afeganistão	1 ²	-	-	1 ³	1	6	7	4 ⁵
Burundi	5	3	1	1	1	-	-	-
Chade	-	-	1	6	8	2 ⁴	2	2
Colômbia	6	13	4	4	2	2	2	2
Costa do Marfim	4	4	5	-	-	-	-	-
Filipinas	4	2	3	3	3	3	3	3
Iémen	-	-	-	-	-	-	3	4
Iraque	-	-	-	-	1	1	2	2
Irlanda do Norte	1	-	-	-	-	-	-	-
Libéria	3	-	-	-	-	-	-	-
Myanmar	3	3	4	10	10	10	8	7
Nepal	1	1	1	1	1	1	1	-
RC-Africana	-	-	-	3	6	7	7	7
RD Congo	14	9	5	7	6	6	6	5
Rússia	1	-	-	-	-	-	-	-
Síria	-	-	-	-	-	-	-	1
Somália	4	10	2	2	3	3	2	2
Sri Lanka	1	1	2	2	2	1	1	-
Sudão	2	5	9	15	16	15	17	14
Sudão do Sul ¹	-	-	-	-	-	-	-	2
Uganda	2	3	3	3	1	1	1	1
Total	51	54	40	57	61	56	62	52

Quantidade de grupos, por país, que recrutam, ou utilizam, crianças nos conflitos armados.

¹ O Sudão do Sul é independente desde 9 de Julho de 2011. Nos relatórios anteriores a 2012, as partes em conflito nesta área geográfica aparecem referenciadas como Sudão Meridional. ² O Relatório deste ano considera «grupos combatentes de distintas facções». ³ O Relatório de 2007 considera apenas, genericamente, «talibãs». ⁴ Alguns dos grupos armados considerados individualmente nos relatórios anteriores aparecem reunidos no Relatório deste ano no Movimento para a Justiça e a Igualdade. ⁵ Apresenta as forças Frente Tora Bora, Jamat Sunat al-Dawa Salafia e a rede de Latif Mansur como integrantes da parte «Forças dos talibãs», ao contrário dos relatórios dos dois anos anteriores, nos quais são consideradas individualmente. Fonte: ONU. Relatórios anuais do secretário-geral sobre as crianças e os conflitos armados.

inexistência de estruturas, escolas e centros de acolhimento e instrução. Por parte das crianças, as dificuldades devem-se ao facto de se sentirem indefesas sem uma arma e de temerem represálias por parte de outros grupos, pela dificuldade de readaptação a uma vida desconhecida e por sentirem que as suas competências se resumem à utilização de uma arma.

Várias instituições internacionais e organizações não-governamentais acompanham os conflitos, empenhando-se em acções junto de Estados e grupos armados, a fim de estabelecer compromissos e estudar estratégias para o não recrutamento, desmobilização e reinserção das crianças. Embora as negociações manifestem particular dificuldade junto dos grupos armados, em virtude das características da sua actuação: adopção de métodos não organizados de conflitos, táticas terroristas, constante deslocação no terreno, por vezes ignorando fronteiras e, nalguns casos, à multiplicação de interlocutores pelo desmembramento do grupo em facções (ver “Quantidade de grupos, por país, que recrutam, ou utilizam, crianças nos conflitos armados”), estas organizações têm contribuído de modo decisivo para a redução do número de crianças-soldado. Refira-se, a título de exemplo, a intervenção nalgumas das zonas mais problemáticas: na Serra Leoa, em 2003, foram desmobilizadas cerca de 7.000 crianças, 6.000 das quais reunidas à família; na República Democrática do Congo (onde, segundo os dados fornecidos pelas autoridades congolezas,

haveria, em 2003, perto de 30.000 crianças envolvidas), foram desmobilizadas 2.000 crianças em 2004. Nesse mesmo ano iniciou-se o programa de desmobilização de 2.500 crianças no Burundi, e em 2012, na zona de actuação do Exército Rebelde de Resistência do Senhor (*Lord's Resistance Army*), 188 foram libertadas. Segundo o Relatório Global sobre Crianças-Soldado de 2008, o número de conflitos em que participavam crianças-soldado decresceu de 27 para 17 desde 2004, embora esta redução possa também estar ligada ao termo de alguns conflitos.

Apesar destes esforços e da maior sensibilidade dos Estados, continua a ser preocupante o facto de o recrutamento ser recorrente quando surgem, se reiniciam ou se agudizam conflitos, situação que pode ilustrar-se com a República Centro-Africana, aparentemente bem-sucedida quanto à desmobilização, onde o número de crianças tinha decrescido e que aumentou significativamente após os conflitos de 2012.

O Tribunal Penal Internacional e o recrutamento de crianças

Interdição absoluta é a de incorporação de crianças abaixo dos 15 anos. O recrutamento ou alistamento de menores de 15 anos nas Forças Armadas nacionais ou em grupos, bem como a sua utilização activa nas hostilidades, seja em conflitos nacionais, sejam internacionais, é qualificada pelo Estatuto do Tribunal Penal Internacional (TPI) como crime de guerra.

Até ao momento, responsáveis pelo recrutamento em vários conflitos foram condenados ou estão a ser julgados pela prática deste crime: Joseph Kony, Vincent Otti e Okot Odhiambo (Uganda), Samuel Hinga Norman (Serra Leoa), Charles Taylor (Libéria), Thomas Lubanga e ainda Germain Katanga, Bosco Ntaganda, Mathieu Ngudjolo Chui e Jean-Pierre Bemba (República Centro-Africana).

O TPI não julga menores de 18 anos. Não abordando neste texto as razões desta opção, enfatiza-se no entanto a desprotecção das crianças-soldado quando capturadas por facções rivais ou por senhores da guerra. Os relatórios de várias instituições internacionais reportam anualmente a privação da liberdade de milhares de crianças-soldado, muitas vezes sem submissão a julgamento, para além das que são mortas, torturadas ou sujeitas a outras sevícias, por vezes pelas polícias estatais. Como desejava Graça Machel: «Façamos das crianças zonas livres da guerra». ■

A INSUFICIÊNCIA DO APOIO NORMATIVO

Os séculos XX e XXI têm sido marcados por inúmeros conflitos, internacionais ou não, motivados por razões de vária ordem, política, religiosa, étnica, geoestratégica ou, ainda, de controlo do comércio ilegal de armas ou de estupefacientes.

A atenção que os Estados e as organizações internacionais dedicaram à protecção da criança a partir do início do séc. XX levou a que este fosse considerado o século da criança. Paradoxalmente, e apesar da multiplicidade de instrumentos normativos que no decurso desse século, e no actual, a comunidade internacional dedicou à infância e particularmente às crianças-soldado – sendo a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), os I e II Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra e o Protocolo Facultativo à CDC os mais relevantes – então, como agora, uma quantidade significativa de partes beligerantes, incluindo forças estatais, têm incorporado crianças entre os seus combatentes.

Estima-se que, actualmente, cerca de 300.000 crianças estejam envolvidas em conflitos armados em todo o mundo.

Fontes

Relatórios Globais sobre as Crianças-Soldado, 2001, 2004, 2008, 2012 — Coligação para o fim do uso das crianças em conflitos armados e Child Soldiers International.
 Relatórios Anuais do secretário-geral da ONU e outros relatórios do Gabinete do Representante Especial do Secretário para as Crianças e os Conflitos Armados.
Children and accountability for international crimes: the contribution of international criminal courts, UNICEF.
 Documentos da Human Rights Watch.